



prefeiturajumirim
(15) 3199.9815
fusol@jumirim.sp.gov.br
Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de refeição com cessão de espaço no município de Jumirim para realização de evento SCFV 59+, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social tem em sua programação eventos dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV). Precisamos garantir aos usuários da Política de Assistência Social, momentos de lazer para que possam ser estabelecidos os vínculos e a socialização. Hoje o CRAS trabalha com a população mais vulnerável, entre crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Para os eventos de maior concentração de pessoas o espaço físico do CRAS não se torna viável pelo seu reduzido espaço de convivência, justificando assim a contratação dos serviços com cessão do espaço para a realização dos eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTD.
1	BINGO com os idosos do SCFV 59+ e SCFV 59+ CRM a ser realizado no dia 24/04/2024 EVENTO PARA 100 PESSOAS Tempo estimado de Festa em 3h Início para às 18h e previsão de término às 21h Cardápio para o Coquetel: Salgadinhos fritos variados (mínimo de 08 tipos), batata vinagrete, batata frita, polenta frita, calabresa acebolada, banana frita, misto de carne (linguiça-frango-carne), cebola vinagrete e pães. Refrigerante (zero e normal), Suco natural, Água sem gás.	SV	1

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Antes de apresentar sua proposta, o proponente deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços;

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim

(15) 3199.9815

fusol@jumirim.sp.gov.br

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado desse termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem, o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

O local para a realização dos eventos deverá estar localizado no município de Jumirim e possuir capacidade para comportar o número de pessoas estimadas para o evento, prezando por ser acessível, com banheiro adaptados, uma vez que comportará pessoas com mobilidade reduzida, rampa de acesso caso seja necessário;

O contratado deverá garantir o consumo dos usuários dos itens contratados, sem limite de quantidade, ficando expresso o consumo apenas no local, ao longo do tempo estimulado acima;

O espaço deverá ser reservado exclusivamente para a contratante na data da realização do evento, garantindo pelo menos, 1 (uma) hora antes dedicado para decoração e montagem do evento;

Fica a contratada responsável em preparar o espaço com a montagem das mesas, cadeiras e toalhas;

É de responsabilidade do contratado o fornecimento de serviços de garçons em número adequado e disponibilização de toda louça, talheres e copos para a realização do evento.

5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

6. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A CONTRATANTE emitirá o Empenho com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com as especificações dos serviços a serem executados, confirmando o horário do evento, quantidade de pessoas que serão servidas e a definição do cardápio.

No dia da realização do evento, a CONTRATANTE terá exclusividade na utilização do espaço.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim

(15) 3199.9815

fusol@jumirim.sp.gov.br

Rua Manoel Novaes, 526 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

Por força da legislação vigente, o preço dos serviços contratados não será reajustado, salvo nas hipóteses legais e devidamente justificada.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da FICHA – 273.

10. FONTE DE RECURSO

As despesas recorrentes serão do recurso do tesouro.

Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social